



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.924/PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A
PEDIDO – SENHORA MARIA APARECIDA
TEIXEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **MARIA APARECIDA TEIXEIRA**, brasileira, matrícula n. 719, 1190 do Cargo de professora pedagoga carga horária de 40h (quarenta) horas semanais, em 02 de março de 2020.

Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 02 de março de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 07 de abril de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/04/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003